

Ilmo. Sr.Pregoeiro designado para o evento licitatório por Pregão Eletrônico no 01/2020, da 36EPDVR, a se realizar em 13.01.2020; cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impressão à Laser (Outsourcing); conforme Edital e Anexos.

## **DOS FATOS**

Esta empresa OFFICE TOTAL S/A – inscrita no CNPJ sob o no. 00.845.661/0001-18, ora IMPUGNANTE vem a presença dessa mui digna Comissão para requerer informações concretas para o bom desenvolvimento do certame em pauta pois ao fazer sua solicitação de esclarecimentos que por sinal não aparece no site do comprasnet; assim como tomar conhecimento de suas respostas por email e a verificação; no site, de perguntas e respostas a outros fornecedores resolve IMPUGNAR o edital acima em referência para que essa Comissão reavalie as exigências e as deixe transparente para todos os fornecedores que pretendam estar participando; como é o caso dessa empresa ora recorrente.

Em email resposta encaminhado por essa Comissão perguntamos sobre a não exigência de equipamentos novos e a resposta foi de que a responsabilidade pela prestação do serviço é do fornecedor contratado e por esta razão não está havendo tal exigência. Resposta dada pois é também uma responsabilidade do órgão a não exigência de equipamentos novos para seu melhor desenvolvimento de trabalho.

Em segunda etapa perguntamos o abaixo:

Pergunta

No Anexo I folha 25 o Item 2 nos é informado somente Locação de 01 Impressora e na página 36 o mesmo item se apresenta como Multifuncional. Perguntamos: É somente impressora ou multifuncional; já que na página 36 menciona cópia? Entendemos que seja sim um multifuncional. Estamos certos ?

Resposta R) Estamos falando de dois equipamentos, o primeiro será uma multifuncional color que imprime até A3(grifo nosso) O outro será uma impressora(grifo nosso) de alto volume de impressão preto e branco.

Realmente a resposta acima não nos esclarece nada pois se observadas todas as exigências contidas na página 36 do Anexo I – Termo de Referência não estamos falando de uma Impressora e sim de um Multifuncional. Em sendo assim há de haver alteração nas exigências contidas nesse item do referido edital pois a solicitação está totalmente direcionada para equipamento Multifuncional e não Impressora. Tudo que estiver mencionando cópia e digitalização; se o equipamento for realmente somente impressora; deverá ser excluído das especificações.

Tomando conhecimento do questionamento da empresa Chada; que se encontra no site do comprasnet e segue abaixo, não podemos aceitar também a resposta dada ao fornecedor pois não há a possibilidade de oferta de equipamento A4 já que a exigência é de que o equipamento suporte até o formato A3; inclusive foi a informação dada a nossa empresa.

Esclarecimento 08/01/2020 15:47:53

**EMPRESA CHADA COMÉRCIO SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

Em atenção ao Pregão Eletrônico 0010/2020 da EPD/VR vimos pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos: 01 - No item 16 do TR observamos as características mínimas dos equipamentos que deverão ser ofertados para compor o processo. No que diz respeito ao equipamento do Tipo 02 - Multifuncional Corporativa A4 Monocromática pergunta-

mos: Tendo em vista que a velocidade mínima requerida deste é de 95 CPM, acreditamos e gostaríamos de saber se o equipamento em questão na verdade trata-se de um equipamento A3? Já que esta velocidade é incompatível com os equipamentos até o formato A4 atualmente comercializado. Está correto nosso entendimento? 02 - No TR é possível encontrar 03 estimativas de franquias distintas sitadas nos itens 2.1, 3.3 e 20.11. Para o correto dimensionamento dos custos que compõem as proposta dos licitantes interessados no certame solicitamos que seja informado de forma única, clara e objetiva qual a franquia estimada inclusa no valor unitário mensal dos equipamentos: Sendo então XXXX páginas monocromáticas/mês + XXXX páginas policromáticas/mês para compor o valor de R\$ 3.356,25 para o equipamento do Item 01 e XXXX páginas monocromáticas/mês que compõe o valor de R\$ 3.356,25 para o equipamento do Item 02.

Resposta 08/01/2020 15:47:53

R- 01) A nossa necessidade é apenas A4, mas não há restrição se o equipamento atender também A3. Pelo que informa, todos os licitantes terão a mesma opção(grifo nosso)  
R- 02) Para a Impressora tipo 1 o valor de locação deverá considerar a franquia de 15.000 pgs P&B e 1.500 pgs Color, considerando que uma A3 = 2 x A4. Para a impressora tipo 2 o valor de locação deverá levar em consideração uma franquia de 30.000 pgs P&B. Além da franquia mensal também deverá ser previsto um custo por impressão excedente P&B de 600.000 pgs e Color de 6.000 pgs.

Senhor Pregoeiro, existe restrição sim pois o equipamento solicitado no Item 01 é Multifuncional Corporativa A3 Policromática. Mesmo sendo sua necessidade de somente A4 todas as empresas participantes do evento terão que ofertar equipamento colorido que suporte até o formato A3 e portanto a empresa não poderá ofertar e nem essa Comissão poderá aceitar equipamento que não seja A3.

Em vista a todas as inconsistências contidas em edital e respostas errôneas desse Colegiado aos esclarecimentos requer esta empresa ora IMPUGNANTE que o certame seja suspenso para a devida readequação do edital que se encontra com dúvidas interpretações.

N.TERMOS PEDE E ESPERA DEFERIMENTO  
Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2020  
Ayalas Consultoria Cheila Ayala de Souza  
Consultora  
IFP -2.365.277  
CPF – 706.334.017-49

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Em resposta ao pedido de Impugnação apresentado pela empresa OFFICE TOTAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.845.661/0001-18 em seu pedido datado de 09 de janeiro de 2020, temos os seguintes esclarecimentos:

Em referência à Impressora do Tipo 1; caracteriza-se por ser multifuncional colorida, que suporta tamanho de papel A5 até A3, dentre outras propriedades apresentadas no Termo de Referência.

Quanto à Impressora do Tipo 2; caracteriza-se por ser multifuncional, que suporta tamanho de papel A5 até ofício, além de outras características constantes no Termo de Referência.

No que concerne ao questionamento citado pela IMPUGNANTE, a informação remetida pela Administração é a de que, haverá o atendimento ao requisito de tamanho de papel, se porventura, algum licitante optar por equipamentos que suporte tamanho de papel A5 até A3, para a impressora multifuncional Tipo 2. Haja vista que a faixa de tamanho A5 à Ofício está contida na faixa de tamanho A5 à A3.

Ademais, tendo em vista a economia de custos, sem a perda na qualidade da prestação de serviço, a Administração Pública optou pela não exigência do fornecimento de equipamentos novos, bastando para tanto, a garantia da disponibilidade e SLA exigidos da prestadora de serviços.

Pelo exposto, por não haver a identificação de inconsistência , contradição no Edital nem tampouco respostas aos pedidos de esclarecimentos, INDEFERIMOS o Pedido de Impugnação no Edital pela IMPUGNANTE.

original assinado  
Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente